



PORTARIA Nº. 034/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 530/2010 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 029/2010 - CME/Cuiabá, aprovado na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação do dia 14/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ofertada pela Escola Municipal de Educação Básica "**Irmã Maria Betty de Souza Pires**", situada à Rua Andradina nº 99 - Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil no período de 24/04/2004 a 31/12/2009 e Ensino Fundamental a partir de 26/04/2009 a 31/12/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 02 de Setembro de 2013.

Regina Lúcia Borges Araújo
Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

DOC/TE/MT nº 235
de 09/10/2013 pág 55